LEI Nº 704/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a lei n.º 586/2015, 21 de maio de 2015, para instituir os vencimentos mensais dos Médicos e Odontólogos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera o anexo I da Lei Nº 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir a atualização nos vencimentos mensais dos médicos e dos odontólogos.

Art. 2º- Fica fixado os vencimentos mensais dos médicos em R$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais) e dos odontólogos em R$3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargo	Vencimento
Médico	R$9.086,00
Odontólogo	R$3.410,00

MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA

LEI Nº 704/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a lei n.º 586/2015, 21 de maio de 2015, para instituir os vencimentos mensais dos Médicos e Odontólogos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera o anexo I da Lei Nº 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir a atualização nos vencimentos mensais dos médicos e dos odontólogos.

Art. 2º- Fica fixado os vencimentos mensais dos médicos em R$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais) e dos odontólogos em R$3.410,00 (Três mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RMDRIAVHSSIDPMEHSI46IQ
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

ANEXO I

Cargo	Vencimento
Médico	R$9.086,00
Odontólogo	R$3.410,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RMDRIAVHSSIDPMEHSI46IQ
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL